

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2016.

Edição nº 1833

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de contratos.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....3



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N.º 032/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca das supostas irregularidades na conduta da chefia e da subchefia do RHE da 1ª Coordenadoria de Educação, consistentes na prática de assédio moral. A respeito foi instaurado o expediente RD.01128.01824/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 033/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de suposta prática de improbidade administrativa por servidor da FEPAM cedido ao Ministério Público para a realização de fiscalizações ambientais rigorosas, ao passo que oferecia serviços de consultoria ambiental por meio de empresas privadas dos quais é sócio. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00270/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 034/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de suposta inconformidade no que se refere ao cumprimento do Estatuto da Igreja do Evangelho Quadrangular. A respeito foi instaurado o expediente RD.00922.00808/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 035/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de supostas irregularidades ocorridas em Albergue Municipal de Santa Maria/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00865.00945/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 036/2016 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00001.00059/2016-9.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 037/2016 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00718.00144/2015-5.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 038/2016 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25,



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1833

inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo RD.00869.00073/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N.º 030/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **DIEGO GONÇALVES MOTA**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quinquagésimo quinto (155º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 0235/2016).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **MONICA CAPELLARI**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quinquagésimo sexto (156º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 0236/2016).

DESIGNAR

- a contar de 18 de dezembro de 2015, o servidor **THIAGO SILVA OLIVEIRA**, Técnico de Áudio, ID n.º 3714047, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, João Carlos Orquim da Silva (Port. 0259/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**SÚMULA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
PROCESSO Nº 000084-09.00/14-7**

CONTRATADA: ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.; **OBJETO:** acréscimo, ao objeto do ajuste, de 01 posto de vigilância armada, 08hs48min., segunda a sexta,

diurno, pelo período de trinta dias, a contar de 1º de fevereiro de 2016, para a Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha/RS, resultando no acréscimo, ao preço do contrato, dos seguintes valores: Montante "A": R\$ 2.693,01, Montante "B": R\$ 578,31, Montante "C": R\$ 338,52 (estimado) e Montante "D": R\$ 257,16; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 15/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00783.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a ocorrência de possível ato de improbidade administrativa na concessão ou indeferimento de autorização para a exploração do transporte escolar privado, no Município de Gravataí Investigado não informado. Local do Fato: Gravataí.

Inquérito Civil 01633.000.023/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE em 27/01/2016 por Annelise Monteiro Steigleder com a finalidade de Averiguar poluição sonora causada pelo Restaurante do Forte, localizado na Av. do Forte esquina rua Sapé, Bairro Cristo Redentor, nesta Capital Investigado(s): Restaurante do Forte. Local do Fato: Av. do Forte esquina com a Rua Sepé, nesta Capital

PI 00873.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santo Ângelo por Helder Müller Estivalet - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santo Ângelo com a finalidade de OBJETO: APURA POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO PELO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, SR. HELTON SANTOS DA SILVA.

PARTES: HELTON SANTOS DA SILVA.

LOCAL: SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS Investigado: Helton Santos Da Silva. Local do Fato: Santo Ângelo.

IC 00922.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana por EDUARDO BODANEZI LORENZI - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1833

Objeto: Apurar a morte de fauna silvestre oriunda de Unidade de Conservação Parque Estadual do Espinilho, em razão de atropelamentos em rodovia que corta o Parque.

Investigado: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Local do Fato: PARQUE DO ESPINILHO, RODOVIA, BR 472, Uruguaiana/Rs.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00949.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Anelise Grehs Stifelman - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária nº 05/16 da 18ª Coordenadoria Regional da Saúde em estabelecimento comercial Supermercado Becker localizado na Rua Sepé, nº 1839, lojas 1 e 2, em Capão da Canoa/RS Investigado: Nesio Becker & Cia Ltda. Local do Fato: Capão Da Canoa.

IC 00949.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Anelise Grehs Stifelman - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária nº 04/16 da 18ª Coordenadoria Regional da Saúde em estabelecimento comercial localizado na Rua Dois Irmãos, nº 303, lojas 7 e 8, na Rodoviária de Capão da Canoa, em Capão da Canoa/RS Investigado: Flávio Lima Ribeiro. Local do Fato: Capão Da Canoa.

IC 00949.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Anelise Grehs Stifelman - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária nº 07/16 da 18ª Coordena-

doria Regional da Saúde no estabelecimento comercial PETISKOS-BAR-E-RESTAURANTE, localizado na Av.Paraguassú, nº 3384, em Capão da Canoa/RS Investigado: M Lessa Scheffer. Local do Fato: Capão Da Canoa.

IC 00949.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Anelise Grehs Stifelman - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária nº 06/16 da 18ª Coordenadoria Regional da Saúde em estabelecimento comercial RAUPP'S LANCHES, PIZZARIA E RESTAURANTE localizado na Av. Paraguassu, nº 2895, em Capão da Canoa/RS Investigado: Manuel Raupp Mauricio. Local do Fato: Capão Da Canoa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar degradação ambiental decorrente do abate de animal silvestre (tatu).

Investigado: Ermes Carrapato.

Local do fato: Alegrete/RS Investigado: Ermes Carrapato.

Local do Fato: Alegrete.

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO IC 00850.00018/2013 instaurado na Promotoria de Justiça de Quaraí por José Eduardo Gonçalves - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí, em substituição, com a finalidade de alterar o Objeto da investigação para o seguinte: investigar possível dano ambiental, consistente na atividade de lavoura de arroz, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente e com licença de operação vencida, no estabelecimento Granja Esperança, localizada na BR 293, Km 438, localidade dos Vasconcelos, em Quaraí/RS.

IC 00852.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR ILÍCITO VERTIDO NAS SEGUINTESS CONSTATAÇÕES: A) DESCARTE DE MATERIAL NO CANAL MIGUEL DA CUNHA



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1833

NAS IMEDIAÇÕES NO TERMINAL PORTUÁRIO; B) AUSÊNCIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA DA EMPRESA, A IMPORTAR O DESCARTE DE EFLUENTES LÍQUIDOS NO SOLO Investigado: Yara Brasil Fertilizantes S/A. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00889.00069/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do Ouro com a finalidade de a declarante noticia 3 fatos:

1º) sua residência está alagada em razão do acúmulo de detritos nas galerias de esgoto

2º) a depoente também junta neste momento fotografias do ponto de abastecimento de combustível da Prefeitura, onde constata que o óleo vaza para todo o solo.

3º) denúncia de um lixão irregular localizado às margens da Rodovia RS 343. Investigado não informado. Local do Fato: São José Do Ouro.

IC 00918.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Daniela Tavares Da Silva Tobaldini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de Acompanhar a regularização de esgoto a céu aberto localizado na Rua Onofre Pires, Porto Batista, Triunfo Investigados: Cleci Pereira Lopes e Município De Triunfo. Local do Fato: Triunfo.

IC 00922.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana por EDUARDO BODANEZI LORENZI- 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana.

Objeto: Apurar a exploração de atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental ou autorização do órgão ambiental competente.

Investigado: Silvano Schnell (Vip Móveis Planejados).

Local do Fato: Uruguiana/RS

IC 00922.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana por EDUARDO BODANEZI LORENZI - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana.

Objeto: Apurar a existência de estabelecimento comercial exercendo atividade potencialmente poluidora (fabricação de esquadrias metálicas em geral, com serviço de serralheria) com licenciamento ambiental vencido e fabricação de sorvetes sem licenciamento ambiental.

Investigado: Bama Esquadrias Metálicas Ltda.

local do Fato: Uruguiana/RS.

IC 00922.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana por EDUARDO BODANEZI LORENZI - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana.

Objeto: Apurar a existência de estabelecimento comercial exercendo atividade potencialmente poluidora (lavagem de veículos automotores) sem licenciamento ou autorização ambiental do órgão competente.

Investigados: Lavagem de Veículos Brum e Luis Alberto Visintainer Lemes.

Local do Fato: Uruguiana/RS.

IC 00922.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana por EDUARDO BODANEZI LORENZI -

1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana.

Objeto: Apurar a morte de fauna silvestre oriunda de Unidade de Conservação Parque Estadual do Espinilho, em razão de atropelamentos em rodovia que corta o Parque.

Investigado: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Local do Fato: PARQUE DO ESPINILHO,RODOVIA, BR 472, Uruguiana/RS.

IC 00937.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Augusto Pestana por Nilton Kasctin Dos Santos - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Augusto Pestana com a finalidade de Apurar a responsabilização civil referente ao dano ambiental consistente em descarte irregular de embalagens vazias de agrotóxicos através de incineração parcial, sendo que deveriam ter sido encaminhadas aos pontos de recolhimento de embalagens inutilizadas. O dano ambiental ocorreu na Localidade de Potreirinhos, interior do Município de Jóia/RS, sendo autor do dano e investigado Marcelo Meurer Brum.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquiridos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00922.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana por EDUARDO BODANEZI LORENZI - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana.

Objeto:Apurar a exploração de atividade potencialmente poluidora, com licença ambiental vencida, bem como a captação de água subterrânea sem cadastro ou outorga do órgão ambiental competente.

Investigado: Marmoraria Segabinazzi Ltda (Marmogran).

Local do Fato: Uruguiana/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.